



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA

AEDA-045/ REITORIA/2020 0

FIXA NORMAS RELATIVAS A EMISSÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS POR MEIO DIGITAL PARA AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ATOS DE COLAÇÃO DE GRAU À DISTÂNCIA DURANTE A PANDEMIA COVID-19

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de declarações, certidões e Históricos Escolares por meio digital para os alunos ativos e egressos, cadastrados no Sistema Acadêmico de Graduação (SAG), dos cursos de graduação da UERJ, durante a pandemia do COVID-19.

Parágrafo Único – Ficam definidos como mecanismos para validação da autenticidade destes documentos o código de barras bidimensional (Quick Respose Code – QR Code).

Art. 2º. Fica legitimada a Cerimônia à distância de Outorga de Grau a alunos formados dos cursos de Graduação da UERJ durante a pandemia COVID-19.

Parágrafo Único – As normas para a Cerimônia à distância de Outorga de Grau estão definidas no ANEXO I e o Termo de Colação no ANEXO II do presente Ato Executivo.

- Art 3°. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, ficando suspensos durante a pandemia COVID-19:
- a) A necessidade da assinatura do Diretor do DAA ou de seu representante legal no Histórico Escolar, conforme Art. 2° do AEDA nº 17 /2013;
 - b) O Art 3°, alínea "b" da Deliberação N 28/2015, e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor





ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA

AEDA-045 / REITORIA / 2020

02/03

ANEXO I

- 1) Em função do distanciamento social necessário, durante o período em que perdurar a pandemia do COVID-19, seguindo as determinações administrativas expedidas pela Reitoria da Universidade, os Atos de Colação ocorrerão por meio virtual, em ambiente de webconferência, sendo necessários:
- i. o (a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica;
- ii. o(a) responsável pela Ata da cerimônia virtual, que é o Termo de Colação de Grau (modelo no ANEXO II), e pelo preenchimento das presenças e ausências dos alunos na listagem oficial dos concluintes do curso. Este(a) responsável poderá ser o(a) próprio(a) Diretor(a) ou qualquer outro(a) servidor(a) do quadro funcional permanente e ativo da UERJ indicado por ele(a);
- iii. pelo menos dois docentes;
- iv. alunos formandos.
- 2) A Unidade Acadêmica deverá solicitar ao DEP, por email, a lista com os nomes dos alunos formandos que constam no SAG (dep@uerj.br).
- 3) O aluno formando deve estar com a situação regularizada perante o ENADE.
- 4) O DEP enviará por email a listagem dos nomes dos estudantes concluintes devidamente registrados no SAG para a Unidade que poderá efetivar a marcação de data e horário para o Ato de Colação junto aos seus estudantes em solenidade virtual.
- 5) Cabe ao(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica conferir o grau aos concluintes presentes na cerimônia virtual.
- 6) Caberá ao(a) responsável pela Ata, que é o Termo de Colação de Grau, efetivar a assinatura da mesma, incluindo sua matrícula na UERJ. Igualmente, caberá ao(a) mesmo(a) responsável digitalizá-la (arquivo em PDF ou JPEG), junto à lista de marcação de presença que, também assinada e com matrícula, deverá ser enviada para os emails do DEP (dep@uerj.br) e do DAA (daa@uerj.br).
- 7) No ato virtual de Colação de Grau, ficará salientado ao estudante concluinte e registrado na Ata da cerimônia que a emissão de seu Diploma de Conclusão de Curso de Graduação somente será realizada caso não existam pendências do mesmo junto à UERJ, a fim de que sejam satisfeitas as condições previstas nas Deliberações do CSEPE Nº 16/2004 e 02/2012 e no AEDA REITORIA Nº 17/2013.
- 8) O DAA providenciará a digitação da data de colação dos alunos no SAG.
- 9) Quando da retomada das atividades presenciais, a Unidade Acadêmica enviará o Termo de Colação de Grau original, devidamente assinado pelo(a) servidor(a) responsável, ao DEP para fins de arquivo, com a relação dos concluintes presentes e ausentes na reunião virtual, também assinada.
- 10) Os concluintes, após a cerimônia virtual de Colação, deverão aguardar o lançamento desta condição no SAG pelo DAA.







ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA

AEDA-045 / REITORIA / 2020 03 /03

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Preencher aqui a UNIDADE ACADÊMICA

TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU

Age do mêr do do do mar do 2020 à	
Aos dias do mês de do ano de 2020, às horas e	
minutos, em reunião virtual, em função do Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020,	
que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente	
do novo Coronavírus (COVID-19), realizou-se a Colação de Grau dos alunos que concluíram o Curso de	
"informar o curso", habilitação "informar a habilitação se houver", do(a) "informar a Unidade Acadêmica", da	
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no primeiro/segundo período de dois mil e,	
estando conectados na reunião o(a) Professor(a) Diretor(a) do(a) "informar a	
Unidade Acadêmica", o(a) Servidor(a) A e os(as) Docentes B e C. De início, foi dada ciência aos concluintes	
que o estudante que possuir pendências junto a outros setores da UERJ, principalmente à Rede de Bibliotecas,	
deverá saná-las, uma vez superada a situação da Pandemia e antes de solicitar seu diploma de conclusão de	
curso. Após, feito o juramento, o(a) Diretor(a) conferiu o Grau de "informar a Titulação" aos concluintes	
informados na Lista de Presença em anexo e, em seguida, deu por encerrada a solenidade virtual. Para constar,	
eu, A, "informar a função administrativa na Unidade", lavrei e subscrevo o presente Termo de Colação.	
Nome completo de A	
Função administrativa na Unidade mat. XXXXXXXID FUNCIONAL XXXXXX	